



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198_____

PROCESSO N._____

Interessado: Mesa Diretora

Assunto: Projeto de Lei nº 63/81, que trans-
forma cargos de Oficial Administrativo
em cargo de Oficial de Administração.

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta (30) dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um
autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei Nº 3.133
de 4/8/81*

PROJETO DE LEI Nº 063/81

Transforma cargos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; A P R O V A:

Art.1º)- Os atuais cargos de Oficial Administrativo da Câmara Municipal, ficam transformados em Oficial de Administração.

Art.2º)- Os atuais ocupantes dos cargos de Oficial Administrativo, passarão a ocupar os cargos de Oficial de Administração, inicial letra "A".

Art.3º)- Para efeito de promoção, os cargos de Oficial de Administração, obedecem a seguinte classificação e respectiva remuneração:

- Oficial de Administração "A".....Cr\$ 37.951,00
- Oficial de Administração "B".....Cr\$ 40.817,00
- Oficial de Administração "C".....Cr\$ 43.680,00
- Oficial de Administração "D".....Cr\$ 46.546,00

Art.4º)- Os recursos necessários para fazer face às despesas constantes dos artigos anteriores, desta Lei, correrão per conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

.....



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

Continuação do Projeto de Lei nº 063/81

Fls.02

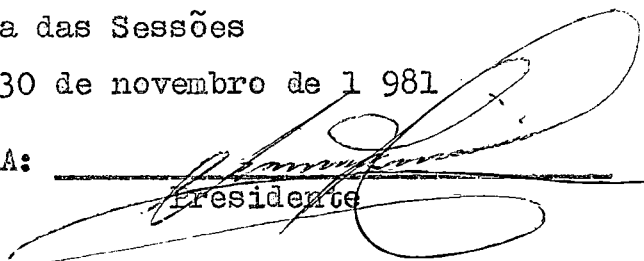
Art.5º)- Os cargos constantes desta Lei são regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº2 535, de 31 de dezembro de 1973) e Decreto Legislativo nº 420, de 23 de agosto de 1 977.

Art.6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 30 de novembro de 1 981

ASS. MESA DIRETORA:


 Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

REGISTRO N.º 94/81 Fls. 44 L.º 01

Projeto de Lei nº 63/81

A Presidência da Câmara.

Colatina, 04 de 12 de 1981

j.n.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Salas das Sessões, 30/11/1981

[Handwritten signature]

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei
 Nº 063/81 é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,
 Em, de

MEMBROS.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA

Primeira reunião
Sala das Sessões, *30/11/1981*

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Aprovado em *Primeira*

Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *30/11/1981*

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 38/81

Os Vereadores infra assinados, requerem à V. Exa., na forma regimental e pós, ouvida a decisão de Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão de Projeto de Lei Nº 063/80, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no qual solicita mudança de cargo e de atribuições

Colatina, 30 de outubro 1981

Reginaldo Rocha
Edício Moraes
João
João
João
João
João

[Handwritten mark]

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente reunião
Sala das Sessões, *30/11/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *30/11/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

404/81

01 de dezembro de 1 981

De:- Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao:- Prefeito Municipal de Colatina

Assunto - REMESSA FAZ -

Senhor Prefeito;

Cumpra-me como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia das Leis nºs 3 131, 3 132, 3 134, 3 135, 3 136 e 3 137, e 3 133, todas aprovadas na última Reunião Ordinária de dia 30 de novembro de 1 981.

Sendo só para o momento, apresse-me em a apresentar as minhas,

SAUDAÇÕES CORDIAIS

ERALDO TREZZOANI

PRESIDENTE

Exmo.Sr.

Dr. Devacyr Mário Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 3.133

TRANSFORMA CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Artigo 1º)- Os atuais cargos de Oficial Administrativo da Câmara Municipal, ficam transformados em Oficial de Administração.

Artigo 2º)- Os atuais ocupantes dos cargos de Oficial Administrativo, passarão a ocupar os cargos de Oficial de Administração, Inicial letra "A".

Artigo 3º)- Para efeito de promoção, os cargos de Oficial de Administração obedecem a seguinte classificação e respectiva remuneração:

- Oficial de Administração "A"..... Cr\$ 37.951,00
- Oficial de Administração "B"..... Cr\$ 40.817,00
- Oficial de Administração "C"..... Cr\$ 43.680,00
- Oficial de Administração "D"..... Cr\$ 46.546,00

Artigo 4º)- Os recursos necessários para fazer face às despesas constantes dos artigos anteriores desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

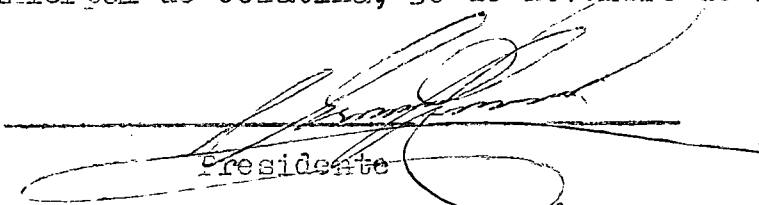
Artigo 5º)- Os cargos constantes desta Lei são regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Nº 2 535, de 31/12/73) e Decreto Legislativo Nº420, de 23/08/77.

Continuação.....Lei nº 3 133

Artigo 6º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir de 1º(primeiro), de janeiro /
de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 30 de novembro de 1981



Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

Secretário